

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 007.00004327/2025-20

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo os serviços de disponibilização de cessão de uso dos Sistemas de Administração de Materiais e Patrimônio – SAM Estoque e SAM Patrimônio para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que deixará de fornecer o acesso ao Sistema de Administração de Materiais – SAM Estoque e SAM Patrimônio para os Órgãos do Estado.

Dessa forma, considerando que a PGE faz uso desse sistema, é preciso que celebre contrato com a PRODESP para que a prestação de serviços não seja impactada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Controle de Estoques	Andréia Maria da Silva
Centro de Administração Patrimonial	Miryan Belloni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços prestados pela Prodesp, bem como sua reconhecida expertise na área de processamento de dados e desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor público.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a empresa Prodesp é a empresa do Governo do Estado de São Paulo, que dentre seus diversos serviços, tem a finalidade da prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação de Sistemas de Administração de Materiais e Patrimônio

6. Descrição da solução como um todo

No momento a escolha por contratar a PRODESP é a solução mais adequada para atender o interesse público e as demandas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade, que compõe o presente estudo, e o resumo das especificações de serviços e preços estão apresentadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VAOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cessão de uso - Operador Estoque	14907	Por usuário/mês	40	R\$ 146,45	R\$ 5.858,00
2	Cessão de uso - Requisitante Estoque	14907	Por usuário/mês	40	R\$ 17,59	R\$ 703,60
3	Cessão de uso - Operador Patrimônio	27022	Por usuário/mês	29	R\$ 146,45	R\$ 4.247,05

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 129.703,80

O Valor Total estimado é de R\$ 129.703,80 (cento e vinte e nove mil, setecentos e três reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços são executados com exclusividade no Estado de São Paulo pela PRODESP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Porém, a contratação está alinhada com o Planejamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, abarcando estratégias que possam melhorar o ambiente de trabalho, valorizar os colaboradores e promover um clima organizacional estratégico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantir o desempenho das atividades institucionais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e buscar maior eficiência na prestação dos serviços.
- Melhoria na Gestão: Controle eficiente de estoques e patrimônio, com redução de erros e emissão de relatórios precisos.
- Conformidade Legal: Atende às normas legais, garantindo transparência e segurança nos processos.
- Segurança e Atualizações: Proteção contra riscos cibernéticos e acesso a tecnologias atualizadas.
- Eficiência Operacional: Otimização de processos e suporte contínuo para garantir a continuidade das atividades essenciais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ANDREIA MARIA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 11:58:59.

MIRYAN BELLONI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 12:02:07.

ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS

Diretor Técnico III



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 12:04:56.

EMILLIE VILASBOAS

Diretor Técnico III



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 12:19:20.